

Vogais:

Doutora Liliana Marques Pimentel, professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Doutor João Paulo Faria de Oliveira e Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Veríssimo de Oliveira Lisboa, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Esteves Ferreira Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

13 de novembro de 2012. — O Administrador da Universidade de Coimbra, *Jorge Amaral Tavares*.

206549112

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Psicologia

#### Despacho n.º 15269/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se faz público que, por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 30 de outubro de 2012, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de um lugar para técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2012, pelo Aviso n.º 8872/2012, com o trabalhador José Manuel Matos Cabacinho Gato, produzindo efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de outubro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
206547566

#### Despacho n.º 15270/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se faz público que, por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 30 de outubro de 2012, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de um lugar para técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2012, pelo Aviso n.º 8871/2012, com a trabalhadora Mara Rossana Almeida Carvalho, produzindo efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de outubro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
206547744

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 1043/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31.08.2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de dois de outubro de dois mil e doze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Ciências Funcionais e Alvos Terapêuticos (Farmacologia) da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos devem ter doutoramento adequado à área para que é aberto o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova

de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- c) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (em CD/DVD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Critérios, indicadores e ponderações, aprovados pelo júri, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

O Concurso é aberto no âmbito de um projeto de investigação de aplicação da metabolómica à toxicidade induzida por fármacos, submetido pela Faculdade de Ciências Médicas e aprovado pela Fundação Calouste Gulbenkian em Junho de 2012 — Gulbenkian *Professorship*.

O docente a recrutar deverá contribuir para a internacionalização e o rejuvenescimento do corpo docente da FCM, ser detentor de muito alto nível científico e académico e caber-lhe-á lecionar aulas práticas e realizar trabalho de laboratório ou de campo em unidades curriculares do mestrado integrado em medicina e na pós-graduação, bem como desenvolver o trabalho previsto no projeto de investigação sobre aplicação da metabolómica à toxicidade induzida por fármacos.

Os critérios e subcritérios de seleção a ponderar são os seguintes:

1 — Desempenho científico desenvolvimento e inovação (85 %):

a) Produção científica 30 % — qualidade e quantidade da produção científica expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica e quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados;

b) Atividade Científica 35 % — qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando se relevância à adequação da experiência prévia à área do projeto financiado pela Gulbenkian *Professorship*;

c) Constituição de equipas científicas (2 %) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas, realçando-se a orientação de alunos pós-graduados, doutorandos e mestrandos;

d) Intervenção na comunidade científica (4 %) — com particular relevo para a intervenção a nível internacional;

e) Mobilidade internacional na prática da investigação científica (10 %).

f) Outros fatores (4 %) — tais como empresas de *spin-off*, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica e prestação de serviços.

2 — Capacidade pedagógica, incluindo atividade letiva e formação pedagógica (10 %).

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (5 %).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, (por delegação de competências).

Vogais:

Doutor Adrián Llerena, Professor Catedrático da Facultad de Medicina da Universidad de Extremadura/Espanha;

Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Hélder Mota Filipe, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia-de-Sá, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

#### V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

21 de novembro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

206547014

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 15271/2012

Despacho Reitoral n.º 148/UTL/2012, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho; e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1195/2007, 2.ª série, de 24 de janeiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 24608/2008, 2.ª série, de 1 de outubro, Despacho n.º 18674/2009, 2.ª série, de 12 de agosto, Despacho n.º 19345/2010, 2.ª série, de 30 de dezembro e Despacho n.º 2934/2012, 2.ª série, de 28 de fevereiro, que alteram o ciclo de estudos.

#### 1.º

##### Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil e de mestre em Engenharia Civil e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

#### 2.º

##### Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil e de mestre em Engenharia Civil, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

#### 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil e ao grau de mestre em Engenharia Civil são os que constam no Anexo I ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no Anexo I ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Civil está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no Anexo ao presente despacho.

#### 4.º

##### Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

#### 5.º

##### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

*a)* Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

*b)* Condições de funcionamento;

*c)* Concretização da componente de dissertação/projeto;

*d)* Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

*e)* Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

*f)* Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

*g)* Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

*h)* Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

*i)* Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

*j)* Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

*k)* Processo de atribuição da classificação final;

*l)* Prazos de emissão de diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

*m)* Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

#### 6.º

##### Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II a este despacho.

3 — Comunicação feita à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de novembro de 2012

19 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

#### ANEXO I AO DESPACHO REITORAL N.º 148/UTL/2012

##### Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico